

LEIS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES**

SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro.
Itapemirim – Espírito Santo.
CEP: 29.330-000 (28) 3529 7699

LEI MUNICIPAL Nº 3.354, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “IZAMITH MARVILA CASSIMIRO” NA LOCALIDADE DE CAMPO ACIMA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominada “Rua Izamith Marvila Cassimiro”, a via pública que se inicia na Rua Silva Costa, e finda nos fundos da empresa MS Espaço e Lazer, no bairro Campo Acima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica, água e saneamento e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se!

Itapemirim-ES, 19 de julho de 2023.

ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478

Assinado digitalmente
por ANTONIO DA
ROCHA
SALES:66443580478
Data: 2023.08.02
09:28:02 -0300

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

